



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 510/2025

DISPENSA Nº 461/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de uso diário para uso da Secretaria de Obras conforme tabela abaixo:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	01	CAIXA 4X2 DE SOBREPOR	R\$ 6,00	R\$ 6,00
02	UN	01	PLACA CEGA 4X2	R\$ 5,00	R\$ 5,00
03	UN	01	TORNEIRA COZINHA	R\$ 46,00	R\$ 46,00
04	UN	01	CAIXA DESCARGA	R\$ 52,00	R\$ 52,00
05	UN	01	CAIXA HIDRÔMETRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
06	M³	04	AREIA	R\$ 125,00	R\$ 500,00
07	M	18	TUBO SOLD 20MM	R\$ 4,70	R\$ 84,60
08	SC	38	CIMENTO	R\$ 43,70	R\$ 1.660,60
09	UN	01	FOSSA 4 PESSOAS	R\$ 320,00	R\$ 320,00
10	SC	15	CAL EXTRA	R\$ 22,00	R\$ 330,00
11	UN	01	CHAVE BOIA 25A	R\$ 55,00	R\$ 55,00
12	UN	500	TIJOLO MACIÇO	R\$ 0,95	R\$ 475,00
13	UN	10	SUPORTE PORCELANA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
14	UN	01	PLUGUE MACHO 20A	R\$ 12,00	R\$ 12,00
15	UN	01	TOMADA 20A	R\$ 13,00	R\$ 13,00
16	UN	01	TOMADA SX 20A	R\$ 16,50	R\$ 16,50
17	UN	02	CURVA SOLD 50MM	R\$ 20,00	R\$ 40,00
18	UN	03	ROLO ANTI GOTA	R\$ 25,00	R\$ 75,00
19	UN	02	PINCEL 3	R\$ 14,00	R\$ 28,00
20	UN	03	ROLO PINTURA 9CM	R\$ 14,00	R\$ 42,00
21	LT	05	SOLVENTE 1LT	R\$ 22,00	R\$ 110,00
22	LTA	02	TINTA ACRILICA 18LT	R\$ 420,00	R\$ 840,00
23	KG	05	PREGO 24X60	R\$ 29,00	R\$ 145,00



24	UN	05	CAP SOLD 20MM	R\$ 2,00	R\$ 10,00
25	UN	10	JOELHO SOLD 25MM	R\$ 1,20	R\$ 12,00
26	UN	02	PARAFUSO LAV 8	R\$ 13,00	R\$ 26,00
27	UN	07	LÂMPADA TUBULAR 20W	R\$ 16,00	R\$ 112,00

2 – Contratado:

ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.587.487/000-01

ENDEREÇO: RUA GASPAR MARTINS, N° 1100, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS

CEP: 95800-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 5.245,70**(cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

A contratada deverá proceder a entrega em até 15(trinta) dias da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2015 – Manutenção Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 283.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal/RS, CND Falimentar.



8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, nos termos do Art 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais de uso diário são de extrema importância nas atividades exercidas pela secretaria de obras que contemplam desde pequenos reparos em instalações hidráulicas, redes de esgoto, iluminação pública até a execução de obras de grande porte visando atender a comunidade do município. A aquisição se faz necessária tendo em vista que o Registro de Preços para a aquisição desses materiais está em fase final interna, porém, ainda não concluído. Salienta-se que os itens são de extrema importância para a execução das atividades desempenhadas pela secretaria, necessitando a compra emergencial para suprir a demanda até a entrega dos itens licitados.

Faxinal do Soturno/RS, 08 de abril de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Registro de preço para aquisição de materiais de uso diário para uso da Secretaria de Obras

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os materiais de uso diário são de extrema importância nas atividades exercidas pela secretaria de obras que contemplam desde pequenos reparos em instalações hidráulicas, redes de esgoto, iluminação pública até a execução de obras de grande porte visando atender a comunidade do município. A aquisição se faz necessária tendo em vista que o Registro de Preços para a aquisição desses materiais está em fase final interna, porém, ainda não concluído. Salienta-se que os itens são de extrema importância para a execução das atividades desempenhadas pela secretaria, necessitando a compra emergencial para suprir a demanda até a entrega dos itens licitados. O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de uso diário para uso da secretaria de obras conforme tabela abaixo:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	UN	01	CAIXA 4X2 DE SOBREPOR	R\$ 6,00	R\$ 6,00
02	UN	01	PLACA CEGA 4X2	R\$ 5,00	R\$ 5,00
03	UN	01	TORNEIRA COZINHA	R\$ 46,00	R\$ 46,00
04	UN	01	CAIXA DESCARGA	R\$ 52,00	R\$ 52,00
05	UN	01	CAIXA HIDRÔMETRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
06	M³	04	AREIA	R\$ 125,00	R\$ 500,00
07	M	18	TUBO SOLD 20MM	R\$ 4,70	R\$ 84,60
08	SC	38	CIMENTO	R\$ 43,70	R\$ 1.660,60
09	UN	01	FOSSA 4 PESSOAS	R\$ 320,00	R\$ 320,00
10	SC	15	CAL EXTRA	R\$ 22,00	R\$ 330,00
11	UN	01	CHAVE BOIA 25A	R\$ 55,00	R\$ 55,00
12	UN	500	TIJOLO MACIÇO	R\$ 0,95	R\$ 475,00
13	UN	10	SUPORTE PORCELANA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
14	UN	01	PLUGUE MACHO 20A	R\$ 12,00	R\$ 12,00



15	UN	01	TOMADA 20A	R\$ 13,00	R\$ 13,00
16	UN	01	TOMADA SX 20A	R\$ 16,50	R\$ 16,50
17	UN	02	CURVA SOLD 50MM	R\$ 20,00	R\$ 40,00
18	UN	03	ROLO ANTI GOTA	R\$ 25,00	R\$ 75,00
19	UN	02	PINCEL 3	R\$ 14,00	R\$ 28,00
20	UN	03	ROLO PINTURA 9CM	R\$ 14,00	R\$ 42,00
21	LT	05	SOLVENTE 1LT	R\$ 22,00	R\$ 110,00
22	LTA	02	TINTA ACRILICA 18LT	R\$ 420,00	R\$ 840,00
23	KG	05	PREGO 24X60	R\$ 29,00	R\$ 145,00
24	UN	05	CAP SOLD 20MM	R\$ 2,00	R\$ 10,00
25	UN	10	JOELHO SOLD 25MM	R\$ 1,20	R\$ 12,00
26	UN	02	PARAFUSO LAV 8	R\$ 13,00	R\$ 26,00
27	UN	07	LÂMPADA TUBULAR 20W	R\$ 16,00	R\$ 112,00
VALOR TOTAL=					R\$ 5.245,70

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de material para uso diário, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 4.1 Os itens deverão atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim.
- 4.2 Os itens deverão estar em plenas condições de funcionamento para atender a sua finalidade, devendo o fornecedor proceder a troca imediata dos itens que não apresentarem bom desempenho, cumprindo o mesmo prazo de entrega (15 dias), a contar da solicitação de troca do produto pelo fiscal da contratação.
- 4.3 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Empenho.
- 4.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Gestor do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado na Ordem de Fornecimento e ainda na vigência contratual.
- 4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.
- 4.6 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material solicitado e apresentação de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição de material de uso diário da secretaria de obras. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.6, sendo recebido pelo Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, Clovis Vicente Benetti, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e Dulcinéia Schott, Oficial Administrativo, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material solicitado e apresentação de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de licitação por menor valor**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de **R\$ 5.245,70 (Cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	UN	01	CAIXA 4X2 DE SOBREPOR	R\$ 6,00	R\$ 6,00
02	UN	01	PLACA CEGA 4X2	R\$ 5,00	R\$ 5,00
03	UN	01	TORNEIRA COZINHA	R\$ 46,00	R\$ 46,00



04	UN	01	CAIXA DESCARGA	R\$ 52,00	R\$ 52,00
05	UN	01	CAIXA HIDRÔMETRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
06	M³	04	AREIA	R\$ 125,00	R\$ 500,00
07	M	18	TUBO SOLD 20MM	R\$ 4,70	R\$ 84,60
08	SC	38	CIMENTO	R\$ 43,70	R\$ 1.660,60
09	UN	01	FOSSA 4 PESSOAS	R\$ 320,00	R\$ 320,00
10	SC	15	CAL EXTRA	R\$ 22,00	R\$ 330,00
11	UN	01	CHAVE BOIA 25A	R\$ 55,00	R\$ 55,00
12	UN	500	TIJOLO MACIÇO	R\$ 475,00	R\$ 475,00
13	UN	10	SUPORTE PORCELANA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
14	UN	01	PLUGUE MACHO 20A	R\$ 12,00	R\$ 12,00
15	UN	01	TOMADA 20A	R\$ 13,00	R\$ 13,00
16	UN	01	TOMADA SX 20A	R\$ 16,50	R\$ 16,50
17	UN	02	CURVA SOLD 50MM	R\$ 20,00	R\$ 40,00
18	UN	03	ROLO ANTI GOTA	R\$ 25,00	R\$ 75,00
19	UN	02	PINCEL 3	R\$ 14,00	R\$ 28,00
20	UN	03	ROLO PINTURA 9CM	R\$ 14,00	R\$ 42,00
21	LT	05	SOLVENTE 1LT	R\$ 22,00	R\$ 110,00
22	LTA	02	TINTA ACRILICA 18LT	R\$ 420,00	R\$ 840,00
23	KG	05	PREGO 24X60	R\$ 29,00	R\$ 145,00
24	UN	05	CAP SOLD 20MM	R\$ 10,00	R\$ 10,00
25	UN	10	JOELHO SOLD 25MM	R\$ 1,20	R\$ 12,00
26	UN	02	PARAFUSO LAV 8	R\$ 13,00	R\$ 26,00
27	UN	07	LÂMPADA TUBULAR 20W	R\$ 16,00	R\$ 112,00
VALOR TOTAL=					R\$ 5.245,70

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através de orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida. Saliento que tivemos alguns itens que não foi possível encontrar 3 preços, não observamos contratações públicas desses itens e não obtivemos cotações de fornecedores locais suficientes para o cálculo desses objetos.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

24 de março de 2025

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PARECER JURÍDICO 38/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

Os materiais de uso diário são de extrema importância nas atividades exercidas pela secretaria de obras que contemplam desde pequenos reparos em instalações hidráulicas, redes de esgoto, iluminação pública até a execução de obras de grande porte visando atender a comunidade do município. A aquisição se faz necessária tendo em vista que o Registro de Preços para a aquisição desses materiais está em fase final interna, porém, ainda não concluído. Salienta-se que os itens são de extrema importância para a execução das atividades desempenhadas pela secretaria, necessitando a compra emergencial para suprir a demanda até a entrega dos itens licitados.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para o montante R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.587.487/000-01.), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 04 de abril de 2025 de 2025.

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC1C-9758-6BE4-B3F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 04/04/2025 10:37:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/EC1C-9758-6BE4-B3F2>